



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

09/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Apoio financeiro à União Cultural, Recreativa e Desportiva Praiense, no âmbito da realização da 26ª edição da "Corrida de São Silvestre do Sado" - ratificação**

Como tem sido recorrente nos últimos anos, a União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense organizou a 26ª edição da "Corrida de São Silvestre do Sado", no dia 11 de janeiro de 2025.

Esta competição é uma prova de atletismo noturna aberta a atletas federados e ao público em geral, que percorre as ruas das freguesias do Sado, promovendo a atividade física e o convívio. A "São Silvestre" é composta por uma corrida de 10 Km, uma caminhada de 5 Km e a Corrida dos Flamingos, esta última destinada a participantes mais jovens. Além disso, inclui uma procissão em homenagem a São Silvestre e culmina com um jantar para todos os participantes.

A organização do evento envolveu um volume significativo de despesas, nomeadamente com policiamento, cronometragem, troféus, alimentação e homologação da prova.

Neste contexto, a União Praiense solicitou à Câmara Municipal de Setúbal um apoio financeiro, com o objetivo de obter auxiliar para cobrir os custos associados à realização da prova.

De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e com o intuito de apoiar a União Cultural, Recreativa e Desportiva Praiense na organização da Corrida de São Silvestre, conforme o disposto nas alíneas o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros).

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2005 A5

Anexo:

- DIDES.Anexo.Apoio U.C.R.D Praiense

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA